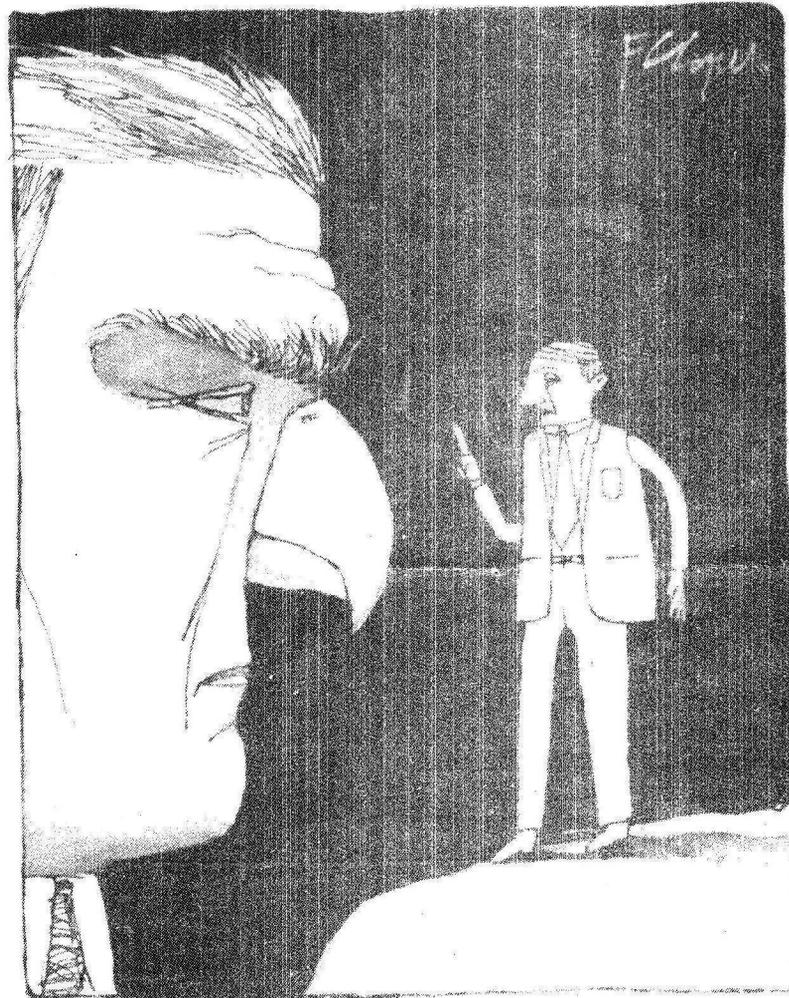


A LIÇÃO DO OUTRO DIA

A sabedoria popular é fértil em ensinamentos. Um deles indica verdade, constantemente apurada: "Nada como um dia depois do outro". É a lição que a experiência transmite ao homem, em todos os setores de atividade. Na política, sobretudo, essa reflexão incide comumente. É que na vida pública há muito quem abandone a realidade, ou despreze o pensamento crítico, para aceitar a doutrina do dia, aparentemente certa, porque vitoriosa na circunstância. O equívoco, a comodidade, por vezes o interesse, como quer que seja, a facilidade momentânea conduz a erros perigosos. Eis o que agora se verifica, pelas notícias divulgadas, na divergência entre autoridades econômicas brasileiras e agentes de organizações internacionais.

Em reunião recente do FMI, propostas foram feitas, com o prestígio dos países ricos, no sentido de mais liberalização dos fluxos de capital pela generalidade dos Estados. Quer dizer, as nações preponderantes de fato, sem o ingresso do capital estrangeiro em outras nações, sem condicionamentos. Em nome da globalização da economia e das finanças, pedem que os interesses e as necessidades do mundo externo prevaleçam sobre as exigências e os direitos de cada país. Segundo foi publicado, um dos representantes do governo brasileiro teria reagido, com muita propriedade. Declarara: "O Brasil não abrirá mão da liberdade de planejar e executar as políticas de controle do movimento de capitais". Não atentou nessa conveniência. Entretanto, o poder federal ao propor a reforma constitucional da ordem econômica, consumada em 1995, "Nada como um dia depois do outro."

Em realidade, as propostas de mudança constitucional da ordem



econômica, excessivamente liberalizantes, foram prejudiciais aos interesses nacionais. Notadamente as Emendas de números 6, 8 e 9. Suprimiram as normas protetoras da empresa nacional, em favor da empresa estrangeira. Estrangularam a política do monopólio estatal, inclusive quanto à exploração do petróleo e outros recursos minerais. Objetivamente, tais modificações desarmaram o Estado de normas e garantias essenciais à proteção da economia nacional. Essa política, queiram ou não seus executores, é expressão

do neoliberalismo, que, enganosamente, empolgou alguns governos, depois da queda dos regimes comunistas europeus.

Os fatos estão revelando que não se trata de um processo de generalização do desenvolvimento, de redistribuição dos bens e da riqueza. Ao contrário, é uma forma de manutenção do domínio dos povos ricos e desenvolvidos sobre os países que lutam para vencer suas necessidades. O objetivo dessa política não é liberar do atraso, porém manter a dependência e a submissão. Vejam-

se os dados agora mesmo expostas pelo economista Paulo Nogueira Baptista Jr. sobre "o avanço do capital estrangeiro" no Brasil. Valendo-se de subsídios da revista *Exame*, salienta que, entre "as quinhentas maiores empresas privadas e as cinquenta maiores estatais, a participação das estrangeiras aumentou de 32% das vendas em 1994 para 44% em 1996, enquanto a das estatais recuou de 24% para 20% e a das privadas nacionais de 44% para 36%". Acrescenta que "o capital estrangeiro predomina de forma esmagadora em diversos setores da indústria", apontando o de automóveis e peças, o de higiene e limpeza, o de computação e o farmacêutico. Acentuando o que mesmo o homem comum observa, assinala que "a expansão dos bancos estrangeiros já causa inquietação nos banqueiros brasileiros". E cita, a propósito, o reparo surpreendente do presidente da Federação Brasileira das Associações de Bancos.

Não se cuida de repelir o capital estrangeiro reprodutivo, mas de resguardar a expansão do capital e das empresas do país. Participar não deve significar domínio, nem supressão dos "controles" nacionais necessários. Infelizmente, o que foi argüido por muitos na contestação às emendas constitucionais agora se evidencia, obrigando o governo a defender o que considerava "atraso". A "modernidade" do equívoco rende-se à realidade dos fatos, às idéias efetivamente progressistas, que resistem a teorias de circunstância. Nunca o efêmero supera o permanente. Convença-se disso o poder político transitório.

■ Josaphat Marinho é senador pelo PFL da Bahia